



ASSOCIAÇÃO DOS
GRUPOS REGIONAIS
DE COMUNICAÇÃO DO
RIO GRANDE DO SUL

MULTIMÍDIA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Projeto Educame
Educação Ambiental nas Escolas
Kit Defesa Civil – Livro Didático do Vale do Taquari

Declaramos para os devidos fins que a empresa JORNAL A HORA LTDA, portadora do CNPJ 04.280.850/0001-41, sediada à Avenida Benjamin Constant, 1034, sala 201, centro – Lajeado/RS, CEP 95900-104, possui exclusividade na publicação do Kit Defesa Civil – Livro Didático do Vale do Taquari composto por 1 livro + 8 cartilhas, sendo a impressão terceirizada, porém, realizada apenas sob sua contratação, e que a empresa não possui representante comercial autorizado a participar de procedimentos licitatórios em seu nome.

Magda Fernandes
Secretária Executiva da ADI.

adi@adi-rs.org.br

51-997008833

94.830.742/0001-98

**ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS
REGIONAIS DE COMUNICAÇÃO
DO RIO GRANDE DO SUL**

RUA GARIBALDI, 659 - SALA 102
FLORESTA - CEP 90035-050
PORTO ALEGRE - RS

RESUMO:

1. LEGITIMIDADE e PROTAGONISMO do Grupo AHora durante a catástrofe e emergência de 2023;
2. INFORMAÇÃO para a população foi considerada uma das principais ações que os Municípios podem e devem realizar para evitar novas perdas de vidas e diminuir danos materiais (após ciclo de debates);
3. “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”, um objeto elaborado como ferramenta de trabalho para os Municípios da bacia do Taquari-Antas, utilizando-se do ambiente escolar como transmissor de informações relevantes para a sociedade;
4. A ação (ou omissão) dos municípios é acompanhada pelo Procedimento nº 01342.000.383/2023 – Promotoria Especializada – Rede Taquari Antas – MP/RS;
5. O “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI” trata-se de material didático único, produzido e comercializado apenas pelo Grupo AHora, sem correspondência de mercado. Inexiste material didático equiparável em conteúdo regional, contendo informações de relevante interesse social, geográfico e histórico sobre a Bacia do Taquari-Antas;
6. Destaco que, enquanto caracterização do objeto como material didático, o conhecimento da realidade regional é parte integrante e necessária do currículo do ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO (foco do material produzido), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
7. Considerando a EXCLUSIVIDADE do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”, bem como inexistência de comparativo de mercado, torna-se claro que a aquisição deve ocorrer por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
8. O preço proposto para o “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI” é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e contém a seguinte composição:
 - 08 Cartilhas Didáticas da Defesa Civil (foco na Bacia Hidrográfica Taquari-Antas);
 - 01 Livro Didático sobre a Bacia Hidrográfica Taquari-Antas.

9. Por fim, por se tratar de MATERIAL DIDÁTICO para trabalho direito na Educação do Município, há pontos que devem ser observados:
- Os recursos para custeio deste objeto não apenas podem, como devem ser da Educação;
 - Considerando a relevância das informações, INEXISTE impedimento jurídico para a aquisição do "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI" para distribuição em escolas estaduais ou federais de ensino.
10. Especificamente sobre o segundo aspecto, a aquisição de exemplares pelo Município deve considerar a realidade local: em muitos pode ocorrer que o maior número de crianças está justamente da rede estadual de ensino, o que frustraria o planejamento da ação municipal.
11. Considerando o objetivo final da ação (INFORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO E REAÇÃO ADEQUADA) torna-se inviável limitar a aquisição de exemplares apenas para as redes municipais de ensino. Evidentemente, esta análise deve ser objeto de informação na fase preparatória do processo de compra, sob pena de questionamentos futuros sobre a motivação dos quantitativos adquiridos. O levantamento do número de alunos na rede municipal, estadual ou federal de ensino em cada município é elemento indispensável da fase preparatória, pois assegura ao gestor a razoabilidade dos quantitativos adquiridos para atingir a finalidade pretendida.

PARECER Nº 049/2024

REQUISITANTE: GRUPO AHORA

EMENTA:

AQUISIÇÃO DO “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”, MATERIAL PRODUZIDO PELO GRUPO AHORA EM RESPOSTA AOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS QUE MARCARAM O ANO DE 2023 PARA O VALE DO TAQUARI. OBJETO EXCLUSIVO, DERIVADO DE AÇÕES REGIONAIS PARA PROTEGER VIDAS E EVITAR (DENTRO DA RAZOABILIDADE) PREJUÍZOS ECONÔMICOS. PUBLICAÇÃO ALINHADA À LEI FEDERAL DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 9.394/1996). CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO. FORMAS DE AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. COMPARATIVO DO VALOR DE MERCADO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

I. Breve síntese da consulta:

O ano de 2023 foi marcado por eventos climáticos extremos no Vale do Taquari. As consequências do aquecimento global, debatido por décadas em ambientes universitários, fóruns econômicos e seminários finalmente apresentaram para a Região sua imprevisibilidade e força destrutiva, deixando de ser um mito ou realidade distante para vestir de luto dezenas de famílias.

Em setembro de 2023, após cheias “tradicionais” do Rio Taquari, ocorreu um fenômeno climático extremo, causando um volume de precipitação de águas em poucas horas. Ainda estamos tentando compreender como a catástrofe de setembro de 2023 ocorreu. Mas o que é incontroverso é que nós, moradores do Vale do Taquari, fomos informados pelo Grupo AHora de cada evento daqueles dias de caos. Mesmo quando faltou energia elétrica, os meios de comunicação de rádio do Grupo AHora permaneceram em funcionamento, prestando serviço de interesse público e de relevância inquestionável.

Se a cobertura jornalística durante a catástrofe demonstrou não apenas a capacidade técnica e de organização do Grupo AHora, também posicionou o veículo como ator do debate sobre o que fazer após a tragédia. Isto se evidenciou pela cobertura do Jornal AHora, em capas exemplificativas:



(reprodução das capas do Jornal Agora, nos dias seguintes a catástrofe de setembro de 2023)

Logo, deixando o posicionamento de mero narrador, o Grupo AHora assumiu o protagonismo das discussões regionais sobre alternativas para reação do Vale do Taquari à possibilidade de novos eventos climáticos extremos, bem como das ações de reconstrução.

Restou claro para a sociedade que há inúmeras ações que devem ser planejadas e implementadas, exigindo esforços da União, Estados e Municípios. Os intensos debates (promovidos inclusive pela empresa que solicita consulta) demonstraram que a ação prioritária dos Municípios para PREVENÇÃO de resultados negativos deve ser a INFORMAÇÃO

Por isto, não é surpresa que o Grupo AHora formule consulta jurídica sobre a legalidade da aquisição de "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI", um objeto elaborado como ferramenta de trabalho para os Municípios da bacia do Taquari-Antas, utilizando-se do ambiente escolar como transmissor de informações relevantes para a sociedade.

A proposta do "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI" cria dois elementos disseminação de informação: o primeiro, voltado para os estudantes, trabalha de forma lúdica temas relevantes relacionados à Defesa Civil, e ações concretas que devem ser tomadas em situações de emergência; o segundo, voltado para os profissionais do magistério, busca a manutenção deste conhecimento aprofundado para integração ao conteúdo curricular, apresentado o Vale do Taquari sob aspectos geográficos, com dados históricos de eventos climáticos.

Neste contexto, existe uma preocupação muito grande do Grupo AHora para que esta informação efetivamente chegue à todos os interessados, especialmente nas cidades de maior porte banhadas pelo Rio Taquari, ainda que isto implique redução de preços ou descontos.

Com efeito, a consulta direcionada é: qual a forma mais adequada e cuidados que a Administração Pública deve ter ao adquirir o "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI", com fins ao total cumprimento da legislação sobre a matéria? Uma vez fixado o preço do produto, de que forma o Grupo AHora pode garantir a entrega para o público alvo, especialmente nas cidades de maior porte banhadas pelo Rio Taquari? Há possibilidade de descontos?

Em síntese, é a controvérsia.

Passemos, então, a fundamentar o parecer, senão vejamos:

II. Sobre o contexto em que se insere o objeto da avaliação – o que motivou a criação do produto em análise:

Tanto quanto o Grupo AHora possui a preocupação para que eventos climáticos futuros (e imprevisíveis) jamais repitam as perdas de vidas ou volume de danos patrimoniais, a Administração Pública está em movimento para reagir aos eventos climáticos extremos do exercício de 2023. Há um indicativo muito consistente de que obras estruturais de maior porte ventiladas como meios de retardamento dos efeitos das enchentes, ou de redução de prejuízos, não serão executadas de forma direta pelos Municípios.

Isto porque alternativas como desassoreamento do Rio Taquari possui estimativas de custos que ultrapassam a junção de orçamentos muitas vezes já comprometidos com a finalidade constitucional dos Municípios: fornecimento de saúde e educação. Ou ainda, são hipóteses ou teses que sequer possuem eficácia comprovada ou previsível.

Além disto, é de conhecimento dos Municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas a existência e acompanhamento¹ de sua Promotoria Especializada (Rede Ambiental Taquari-Antas), que neste momento verifica os reflexos da calamidade de setembro de 2023 e emergência de novembro de 2023 causadas por eventos climáticos extremos, em específico quanto ações efetivas adotadas pelos entes federados para mitigar efeitos e encontrar alternativas viáveis.

Mantendo o foco constitucional dos Municípios com a execução de atividades na área da educação², bem como a noção de que a ação IMEDIATA e PRIORITÁRIA destes entes federados deva ser a INFORMAÇÃO, a proposta sob consulta pode servir como valiosa ferramenta de trabalho para a sociedade.

Aliando-se às demais ações já executadas pelos Municípios (especialmente de cunho assistencial aos desabrigados), a próxima ação possível e viável (sob aspecto da compatibilidade com orçamentos municipais) é justamente um trabalho nas escolas objetivando a disseminação de conhecimento para PREVENÇÃO e REAÇÃO à eventos climáticos extremos. Sob este aspecto, desde já evidencia-se o INTERESSE PÚBLICO e A PERTINÊNCIA IMEDIATA na aquisição do objeto em análise.

¹ Procedimento nº 01342.000.383/2023 – Promotoria Especializada – Rede Taquari Antas – MP/RS

² CFB/88 - Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

III. Sobre a caracterização do objeto:

O "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI" trata-se de material didático único, produzido e comercializado apenas pelo Grupo AHora, sem correspondência de mercado. Inexiste material didático equiparável em conteúdo regional, contendo informações de relevante interesse social, geográfico e histórico sobre a Bacia do Taquari-Antas.

Destaco que, enquanto caracterização do objeto como material didático, o conhecimento da realidade regional é parte integrante e necessária do currículo do ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO (foco do material produzido), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme transcrição:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LF 9.394/1996 - Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Neste momento, torna-se evidente a necessidade de trazer o conhecimento sobre o comportamento da Bacia Taquari-Antas para dentro das salas de aula, inclusive para o compartilhamento de vivências dos alunos e instrução sobre ações preventivas e reativas a eventos climáticos extremos. O trabalho educativo em sala de aula tem o potencial de levar a informação de qualidade e consistência para os lares das pessoas que vivem nos municípios da Bacia Taquari-Antas, e a ferramenta "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI" pode servir como base de conhecimento para este processo.

IV. Sobre forma de aquisição pela Administração Pública:

Considerando a EXCLUSIVIDADE do "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI", bem como inexistência de comparativo de mercado, torna-se claro que a aquisição deve ocorrer por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que segue transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

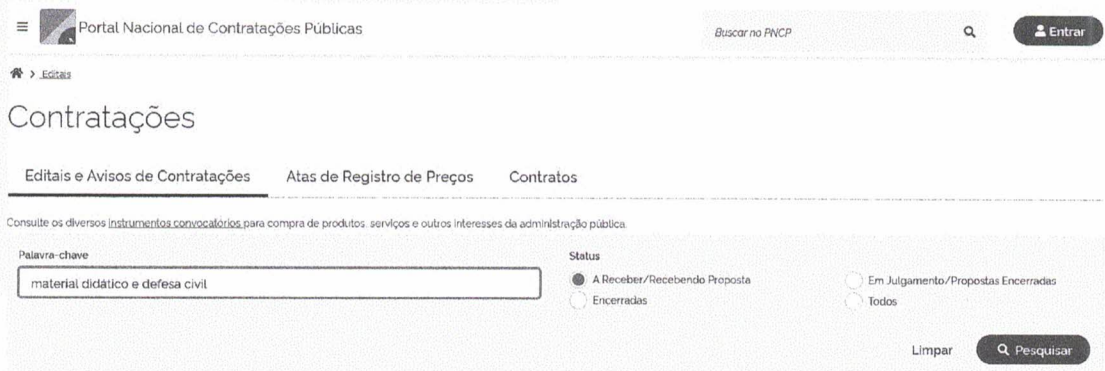
Destaco que a comercialização do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI” somente ocorre pelo Grupo AHora, razão pela qual juntamente com proposta de preços deva ser encaminhada CARTA DE EXCLUSIVIDADE, atestando esta informação para segurança jurídica do processo de compra.

V. Sobre o preço ofertado:

O preço proposto para o “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI” é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e contém a seguinte composição:

- 08 Cartilhas Didáticas da Defesa Civil (foco na Bacia Hidrográfica Taquari-Antas);
- 01 Livro Didático sobre a Bacia Hidrográfica Taquari-Antas.

Embora não exista correspondência de mercado, recomenda-se que os municípios façam a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>), para demonstrar a impossibilidade de obter preços referenciais nos termos do artigo 23, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021³. De forma exemplificativa, nesta data foi realizada consulta com o critério “material didático e defesa civil”, obtendo resultado negativo da consulta:



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edições

Contratações

Edital e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave:

Status: A Receber/Recebendo Proposta Em Julgamento/Propostas Encerradas Encerradas Todos

Limpar

Nenhum resultado encontrado para "material didático e defesa civil"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

(consulta realizada no site <https://pncp.gov.br> no dia 22/02/2024)

³ LF 14.133/2021 - Art. 23. (...).

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Recomenda-se a impressão de consulta negativa e inclusão no processo de compra do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”, como forma de demonstração da tentativa de cumprimento do dispositivo legal citado.

Ainda assim, o desafio da formação do valor de referência para aquisição deve ser enfrentado pelos municípios. A alternativa mais adequada é a adoção de TABELA REFERENCIAL PADRÃO de preços pela empresa proponente para o objeto em análise, garantindo assim que todos os interessados na aquisição paguem o mesmo preço, evitando qualquer discussão sobre a existência de sobrepreço ou não na aquisição do material didático.

Ao adotar tabela referencial, as Administrações Públicas poderão comprovar que para a aquisição em tela, que é exclusiva da empresa proponente, há tabela de preços padrão e não há outro parâmetro de mercado. Neste sentido, haverá justificativa para o preço contratado, com segurança aos gestores municipais.

Por fim, por se tratar de MATERIAL DIDÁTICO para trabalho direito na Educação do Município, há pontos que devem ser observados:

- Os recursos para custeio deste objeto não apenas podem, como devem ser da Educação;
- Considerando a relevância das informações, INEXISTE impedimento jurídico para a aquisição do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI” para distribuição em escolas estaduais ou federais de ensino.

Especificamente sobre o segundo aspecto, a aquisição de exemplares pelo Município deve considerar a realidade local: em muitos pode ocorrer que o maior número de crianças está justamente da rede estadual de ensino, o que frustraria o planejamento da ação municipal.

Considerando o objetivo final da ação (INFORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO E REAÇÃO ADEQUADA) torna-se inviável limitar a aquisição de exemplares apenas para as redes municipais de ensino. Evidentemente, esta análise deve ser objeto de informação na fase preparatória do processo de compra, sob pena de questionamentos futuros sobre a motivação dos quantitativos adquiridos. O levantamento do número de alunos na rede municipal, estadual ou federal de ensino em cada município é elemento indispensável da fase preparatória, pois assegura ao gestor a razoabilidade dos quantitativos adquiridos para atingir a finalidade pretendida.

VI. Sobre a demonstração de Interesse Público na aquisição:

Outro aspecto relevante é a demonstração do interesse público e compatibilidade com ações municipais para a aquisição do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”. Embora pareça evidente a sua existência após os eventos climáticos extremos de 2023, deve ser observado que a sistemática da Nova Lei de Licitações dá grande ênfase à fase preparatória de qualquer aquisição.

Diante disto, a instrução do processo com análise dos eventos locais recentes (danos sofridos pelo Município), decretos de calamidade pública ou situação de emergência (nacional, municipal ou federal), bem como manifestação da Defesa Civil e Secretaria de Educação quanto a pertinência da ação e vinculação com o planejamento previsto para o exercício.

VII. Sobre a função social da ação desenvolvida pelo Grupo AHORA:

Uma das preocupações do Grupo AHora é justamente a abrangência e alcance da informação. O fato é que ao tabelar o valor do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”, há uma certa facilidade para os municípios com menor número de habitantes adquirirem o projeto, enquanto que os mais populosos, que são banhados pelas águas do Rio Taquari e sofreram e sofrem os efeitos dos eventos climáticos extremos de 2023, poderão ter valores que inviabilizam a distribuição para todo público alvo.

Embora seja claro que o orçamento dos municípios mais populosos costuma ser proporcional ao número de habitantes, são os que mais sofreram e mais canalizaram (e canalizam) recursos para mitigar os efeitos dos desastres naturais citados. Especialmente na área da educação, a notória necessidade de reconstrução ou construção de escolas (incluindo desde reformas estruturais até compra de mobiliário, eletro-eletrônicos, entre outros) é objeto de intensos esforços e destinação de recursos públicos, com possibilidade de frustrar parcialmente a ação objeto da análise.

Mas se o alcance da INFORMAÇÃO é um dos elementos essenciais para o sucesso da ação desenvolvida pelo Grupo AHora, há possibilidade de desconto sobre o valor tabelado do “KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI”?

A resposta é não.

O Grupo AHora pretende (como sempre) garantir a total legalidade no processo de aquisição do "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI". Por este motivo, criar faixas de preços pode representar um problema aos gestores, considerando a comparação direta de preços entre um e outro município. Isto poderia gerar, inclusive, apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Com efeito, caso esta seja uma preocupação do Grupo AHora, compreendendo os desafios enfrentados pelos municípios mais populosos e que sofreram de forma direta os efeitos mais devastadores dos eventos climáticos extremos de 2023, RECOMENDA-SE ação social apartada da venda do "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI".

Neste sentido, o Grupo AHora pode BONIFICAR os municípios nesta situação com exemplares de distribuição gratuita. Contudo, tal ação é de cunho SOCIAL (não comercial), e não se confunde com a venda do objeto aos demais municípios, o que deve ficar claro aos beneficiados.

VIII. Dos documentos que devem acompanhar a proposta e instruir o processo de aquisição dos exemplares:

Com fins ao regular cumprimento da legislação atinente às contratações públicas, a empresa deve encaminhar os seguintes documentos para regular processamento da contratação dos serviços:

- a) Estatuto Social ou Ato Constitutivo;
- b) Ato de designação do administrador (dispensado, se a informação constar no documento apresentado na alínea "a");
- c) Documentos do representante da empresa (se procurador, cópia do ato deve acompanhar os documentos);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS);
- i) Atestado fornecido por entidade comprovando a exclusividade;
- j) Proposta comercial.

Com a apresentação dos documentos, há condições para processamento pela Administração Pública da aquisição dos exemplares ofertados, em conformidade com a demanda local.

VII. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em resposta à consulta formulada pelo Grupo AHora,
CONCLUO:

- 1) É **POSSÍVEL** a compra direta de exemplares do "KIT DEFESA CIVIL – LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI", através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento jurídico no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) O valor proposto possui justificativa se adotada TABELA PADRONIZADA DE PREÇOS;
- 3) Recomenda-se aos gestores a correta instrução da fase preparatória da aquisição, nos termos recomendados neste instrumento.

Santa Clara do Sul-RS, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIANO ANDRE HEISLER
Data: 27/02/2024 14:56:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano André Heisler
OAB/RS 69.978